

ESCOLA SECUNDÁRIA DE MONSERRATE

Ata número 1

Júri do procedimento concursal de regularização no âmbito do PREVPAP, para Técnicos Superiores

Aos dez dias do mês de janeiro de 2020, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, no Gabinete do Adjunto da Direção, o Júri nomeado por Despacho nº 18 – 2019/2020, de oito de janeiro de dois mil e vinte, do Senhor Diretor da Escola Secundária de Monserrate, Manuel António Azevedo Vitorino, composto pela Adjunta da Direção, Maria das Dores Ramos de Passos Silva, que presidiu, pela vogal efetiva, Maria Anatilde Pereira Ramos da Palma, Coordenadora do Centro Qualifica, e pela vogal efetiva, Maria Luísa Mendes Cerqueira Coelho, Psicóloga do Agrupamento de Escolas de Monserrate, para efeitos do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a categoria de Técnico Superior (generalista), restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:-----

1- Análise do enquadramento legal do processo de recrutamento;-----

2- Definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação do método de seleção, grelha classificativa e sistema de valoração final do método;-----

3- Definição do teor e dos processos de divulgação do aviso de abertura.-----

Aberta a sessão e estando presentes todos os membros do júri, a Presidente começou por informar que os postos de trabalho a ocupar se caracterizam pelo exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, tal como descrito no Anexo referido no nº2 do artigo 88º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e de acordo com as atividades inerentes às de Técnico Superior (generalista) nomeadamente: -----

- a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. -----
- b) Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. -----
- c) Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. -----
- d) Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. -----

De seguida, definiu-se que os procedimentos e métodos de seleção a aplicar se irão reger pelas disposições contidas na LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na Portaria nº 125-A/2019, 30 de abril, com as especificidades decorrentes da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), no Código do Procedimento Administrativo, bem como nas orientações enviadas pela Direção Geral da Administração Escolar de 23 de dezembro de dois mil e dezanove.-----

No que respeita ao segundo ponto da ordem de trabalhos, considerou-se que o método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular (AC). Esta visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas (HÁ), a formação profissional (FP), a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior (EP), no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação final (CF), obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a grelha de referência anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante (Anexo 1), conforme o seguinte critério:-----

$$CF = 0,20 \times HA + 0,30 \times FP + 0,50 \times EP$$

Em situações de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Monserrate, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações do Agrupamento de Escolas de Monserrate e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

Relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos, foi elaborado o aviso de publicitação da oferta para dois postos de trabalho para funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, que se encontra anexo a esta ata e dela faz parte integrante (Anexo2). O aviso de abertura será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Monserrate, em portal.esmonserrate.org/avisos.-----

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente ata que depois de ter sido lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri: -----

Presidente: Ária das Jau Ramos de Barros, Lda

Vogal/secrário: Luísa de Almeida

Vogal: Stavros Christou

ANEXO I

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

PARÂMETRO	PONDERAÇÃO	CRITÉRIO(s)	PONTUAÇÃO
HA	20%	Nível habilitacional exigido – Licenciatura	12
		Curso(s) de pós-graduação	16
		Mestrado(s)	18
		Doutoramento(s)	20
FP	30%	De 0 a 10 horas	4
		De 11 a 20 horas	8
		De 21 a 30 horas	12
		De 31 a 40 horas	16
		De 41 a 50 horas	18
		Mais de 50 horas	20
EP	50%	Sem experiência	4
		>0 e <3	8
		≥3 e <6	12
		≥6 e <10	16
		≥ 10 e <15	18
		≥15	20